



Número da Nota de Empenho:2449/2025

Data Orçamentária:21/08/2025

Número do Empenho Anterior:

Local de Entrega:Almoxarifado Central CAESB, SIA Trecho 01 A/E EPTG. CEP71215-000 Tel(61)33122044

Prazo de Entrega:CONFORME ABAIXO

Local de Aplicação:ESTOQUE

Nome do Credor:CASAMIR MATERIAIS ELETRICOS LTDA.

CNPJ/CPF:53.055.713/0001-19

Endereço do Credor:RUA MIGUEL BRAGA 554

Cidade:ITAJUBA

Telefone do Credor:03599932404FAX:035

UF/CEP:MG/81.350-070

Modalidade de Licitação:Pregão

Número do Processo:202590/0009

Modalidade Número:9005/02025

Data do Processo:

Modalidade de Empenho:Ordinário

Tipo de Fornecimento:Material

Sujeito a Exame Técnico para Recebimento.

Função:17Subfunção:122

Programa:8209Ativ/Sub:8517/6977

Natureza da Despesa:339030

Conta Aplicação:12.403.402.200-0 - MATERIAL DE CONSUMO

Natureza da Receita:15110101

Conta Fonte:11.101.000.000-3 - RECURSOS PRÓPRIOS

Valor Atual do Empenho:R\$ 7.525,00

Saldo do Empenho:R\$ 0,00

Saldo a Pagar:R\$ 7.525,00

Liquidado:R\$ 7.525,00

It NE	It Prop	Cd. Mat.	Quant.	Uni	Especificação	Vlr. Unitário	Valor Total
1	21	115072	70,00	un	Temporizador, digital, programável, dia, semanal, 220 V, saída SPDT 16 ATemporizador digital programável, diário (horas, minutos, segundos), semanal, com as seguintes características: 1 contato NA+NF reversível; programa diário e semanal, individual ou em bloco; 1 canal com 16 memórias (8 programas); Led indicador de conexão; tecla de acionamento manual; tensão: 110/220 V ; frequência: 60 Hz; corrente de corte: 16 A resistivo / 8 A Indutivo; autonomia de energia: > 200 horas; bateria recarregável: 1,5 V NIMH ou Li-Ion; precisão: 1 min/mês; Intervalo mínimo: 1 minuto; temperatura de trabalho: -10 °C até + 40 °C; grau de proteção: IP51; consumo aproximado: 5 VA; caixa: ABS; dimensional aproximado: 45 x 35 x 60 mm; montagem: trilho DIN 35 mm; certificações: CE, EMC, TUV, GS, INMETRO ou ser certificado por órgão acreditado pelo INMETRO. MARCA: decorlux	107,500000	7.525,00

Valor da Nota de Empenho:7.525,00

Valor por extenso:SETE MIL E QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS

A TRANSPORTAR

CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

Despesa Deduzida da Dotação

Orçamentária em: 21/08/2025

Matrícula600462

Visto da Gerência

Esta NE será validada, após conferência da DC

Recebi a 1ª via da Nota de

Nome:

Tel.:

Data: __/__/__



Cláusulas

- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo do material e/ou realização do serviço. O pagamento aos fornecedores e prestadores de serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação das certidões Negativas do INSS, GDF e Certificado de Regularidade do FGTS com prazos de validade vigente na data do efetivo pagamento, nos termos do art. 63 Decreto nº 32.598/2010 e das Decisões nº 7243/97, 3154/98 e 2321/99 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.
- PRAZO DE ENTREGA: Será de até 30 (trinta dias) consecutivos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.
- Os produtos reprovados, glosados ou não aceitos por quaisquer motivos, deverão ser retirados pelo fornecedor em até 30 (trinta) dias consecutivos após a entrega, caso contrário, a CAESB se resguarda o direito de permitir ou não a retirada dos produtos fora deste prazo, e ainda, dar destinação final aos mesmos. Será de responsabilidade total do fornecedor, incluindo todos os custos diretos e indiretos, a retirada/transporte do material reprovado em Laudo de Inconformidade.
- Esta NE foi realizada de acordo com informações contidas no processo.
- CAESB CNPJ: 00.082.024/0001-37; Cadastro Fiscal: 07.324.667/001-67; Endereço de Faturamento: Av. Sibipiruna, lotes 13 a 21, Águas Claras, CEP: 71.298-720.
- Em caso de descumprimento de prazo de entrega, fica sua empresa sujeita as seguintes Sanções Administrativas previstas na Lei 13.303/2016, suas alterações e o Decreto Distrital n.º 35.831/2014: Multas: 1) de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso; 2) de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do material, calculado sobre o valor montante das parcelas adimplidas em atraso, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias, não podendo ultrapassar o valor previsto para o inadimplemento completo da obrigação contratada; 3) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos 1 e 2; 4) de 15% (quinze por cento) em caso de recusa parcial ou total na entrega do material, calculado sobre a parte inadimplente.
- Só será concedida prorrogação no prazo de entrega nos casos em que o fornecedor comprovar a necessidade de importação do produto.
- Fica o fornecedor obrigado a enviar, em formato XML, o Arquivo de cada Nota Fiscal emitida, para o e-mail: slg@caesb.df.gov.br.
- VIGÊNCIA: Será de mesmo período do Prazo de Entrega.

SC1234/25,PE90050/25,ATA90/25,PA211/24

Valor da Nota de Empenho: 7.525,00 **A TRANSPORTAR**
Valor por extenso: SETE MIL E QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS

CONTROLE ORÇAMENTÁRIO		
Despesa Deduzida da Dotação Orçamentária em: 21/08/2025 Matrícula 60.046-2	Visto da Gerência Esta NE será validada, após conferência da DC	Recebi a 1ª via da Nota de Nome: Tel.: Data: ____/____/____